

PARECER N° , DE 2019

Da COMISSÃO DE RELAÇÕES EXTERIORES
E DEFESA NACIONAL, sobre o Projeto de
Resolução do Senado nº 17, de 2019, do Senador
Randolfe Rodrigues, que *institui o Grupo
Parlamentar Brasil-França.*

Relator: Senador **MARCIO BITTAR**

I – RELATÓRIO

É submetido ao exame desta Comissão o Projeto de Resolução do Senado (PRS) nº 17, de 2019, de autoria do Senador Randolfe Rodrigues, cuja finalidade é a instituição do Grupo Parlamentar Brasil-França.

O Grupo Brasil-França, a ser instituído como serviço de cooperação interparlamentar, com finalidade de incentivar e desenvolver as relações bilaterais entre os poderes legislativos (art. 1º), será integrado por membros do Congresso Nacional que a ele livremente aderirem (art. 2º).

O Grupo Parlamentar terá regulamento interno ou, na falta deste, será regido por decisão da maioria absoluta de seus membros fundadores, respeitadas as disposições legais e regimentais em vigor (art. 4º).

Na justificação, o autor assinala, a respeito da França, que se trata *de um país de importância histórica para a formação do pensamento moderno e está entre as maiores economias do planeta.*

A matéria foi lida no dia 12 de março do corrente ano, tendo sido despachada para exame desta Comissão e da Comissão Diretora.



SF/19623.50832-03

II – ANÁLISE

Esta Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional, nos termos do art. 103, I e VIII, do Regimento Interno do Senado Federal, detém competência para emitir parecer sobre proposições referentes a relações internacionais e outros assuntos correlatos.

Dentro dessa competência, cabe destacar que esses grupos são relevantes instrumentos de viabilização da diplomacia parlamentar.

Nessa linha, convém registrar que o Poder Legislativo é o ambiente natural para o transcurso do debate democrático. Com efeito, trazer para o parlamento temas afetos às relações internacionais, os quais com frequência estão adstritos ao âmbito dos poderes executivos dos Estados nacionais, certamente facilita a construção de uma diplomacia mais comprometida com os valores democráticos.

Não bastasse isso, esses grupos são ainda ferramentas capazes de auxiliar o Congresso Nacional na concretização de seu poder fiscalizador sobre os atos do Poder Executivo, a exemplo de negociações de tratados.

Sobre as relações bilaterais dos países, estamos de acordo com o conteúdo da justificação do PRS. A República Francesa é notabilizada por ser modelo de sociedade democrática, fundada sobre os pilares da liberdade e igualdade. Serviu e ainda serve de inspiração para nossas instituições. Ademais, como bem assinalado pelo autor da proposição, a França é um de nossos maiores parceiros comerciais.

Sendo assim, estamos certos de que a instituição deste grupo parlamentar contribuirá sobremaneira para a aproximação entre ambas as nações.



SF/19623.50832-03

III – VOTO

Em face do exposto, opinamos pela aprovação do Projeto de Resolução do Senado nº 17, de 2019.

Sala da Comissão,

, Presidente

, Relator